

D. Oficial 29/04/82

CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

Gabinete do Secretário

Resolução 18, de 28-4-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, Considerando a dedicação, probidade e notória abnegação demonstradas por João Antonio da Fonseca ao longo de mais 37 anos de serviços prestados ao Estado;

Considerando que, embora aposentado, continuou colaborando com a Administração Pública, tendo exercido a função de Chefe de Gabinete desta Secretaria de Estado, onde foi surpreendido pela morte em pleno desempenho dessas atividades, resolve:

Artigo 1.º — Fica a Biblioteca da Secretaria de Estado da Cultura, à Rua Líbero Badaró n.º 39 — 1.º andar, denominada «Biblioteca João Antonio da Fonseca».

Artigo 2.º — O Departamento de Artes e Ciências Humanas, desta Secretaria, incumbir-se-á da feitura e aposição de placa no local, constando os seguintes dizeres: «Biblioteca João Antonio da Fonseca».

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução 19, de 28-4-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, Considerando que Sérgio Buarque de Holanda foi um dos maiores historiadores da atualidade, tendo nascido no dia 11 de julho de 1902, nesta Capital, onde veio a falecer no dia 24 de abril do corrente ano;

Considerando que, além de historiador, foi também crítico, literário e intelectual conceituado;

Considerando que tais manifestações culturais deverão ser resguardadas e constantemente lembradas, resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída a Semana Sérgio Buarque de Holanda, a ser celebrada anualmente nesta Capital, na semana que incluir o dia 11 de julho.

Artigo 2.º — A referida Semana será comemorada através de ampla programação cultural que incluirá conferências, seminários, debates e concursos, versando sobre a vida e a obra de seu patrono.

Artigo 3.º — A organização, planejamento e execução da Semana Sérgio Buarque de Holanda caberá a esta Secretaria de Estado da Cultura.

Artigo 4.º — A Coordenadoria de Atividades Culturais desta Secretaria fica autorizada a incluir no seu Calendário Cultural a Semana Sérgio Buarque de Holanda, ficando as Delegacias Regionais de Cultura incumbidas de promover na supracitada semana comemorações visando a recordar a figura do homenageado.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.